



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº892/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

O Povo, por seus representantes aprova e o prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Valor
16	02.04.06.27.812.2701.1.068.4.4.90.51.01	10.000,00
		10.000,00

Art.2º. Para acorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada, no importe do crédito especial, a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação	Valor
320	02.08.02.10.272.0901.2.0.78.3.1.90.13.00	10.000,00
		10.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 07 de outubro de 2002.


JOSÉ VICENTE DAMASCENO
Prefeito Municipal